



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 1 AO Projeto de Lei nº 96/2023

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 96/2023 que altera a redação do Art. 2º e seus §§ 1º e 2º, que “Dispõe sobre o Programa de Tratamento da Leishmaniose Visceral Canina no Município de Valinhos e dá outras providências”.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O Vereador **César Rocha** apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente **EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 96/2023**, que **Altera o Art. 2º e seus §§ 1º e 2º**, nos seguintes termos.

É alterado o artigo 2º e seus §§ 1º e 2º do Projeto de Lei nº 96/2023, com a seguinte e nova redação:

Art. 2º O tratamento do cão diagnosticado positivo com LVC seguirá os padrões do termo de ciência e responsabilidade adotado pelo Órgão competente.

§1º O tutor de baixa renda que optar pelo tratamento do animal receberá o medicamento necessário, bem como assistência médica veterinária para seu cão, de forma integral, por meio do Órgão competente, sendo vedado qualquer tipo de cobrança.

§2º Os tutores que não se enquadram nos critérios de baixa renda poderão optar pelo tratamento particular de seus animais acometidos pela Leishmaniose Visceral Canina, devendo comprová-lo perante o Órgão



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

competente, após assinatura de termo de ciência e responsabilidade e mediante a supervisão de médico veterinário.

Justificativa

No intuito de melhor adequação do Projeto de **Lei Nº 96/2023** que “Dispõe sobre o Programa de Tratamento da Leishmaniose Visceral Canina no Município de Valinhos e dá outras providências” e, acolhendo a recomendação constante no **Parecer Jurídico Nº 286/2023**, respeitosamente exarado pela Procuradora desta Casa de Leis, Dra. Rosemeire de Souza Cardoso Barbosa à Colenda Comissão de Justiça e Redação.

Diante do exposto e do indiscutível alcance da medida, solicito aos Nobres Pares desta Casa Legislativa o apoio necessário para a sua aprovação.

Valinhos, 28 de agosto de 2023.

AUTORIA: CÉSAR ROCHA